



REGULAMENTO DO CONCURSO ONLINE DO 62º CBC VIRTUAL

CONCREGAME 2020

O presente Regulamento estabelece as condições para a inscrição e a participação de estudantes e seus respectivos orientadores (conjuntamente denominados “participantes”) no **1º CONCURSO ONLINE CONCREGAME**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Concreto (IBRACON) no 62º Congresso Brasileiro do Concreto 2020 (62CBC2020), em sua edição virtual, a ocorrer de 01 a 04 de Setembro de 2020.

1. DESAFIO E OBJETIVOS

1.1. **Desafio.** Responder a todas as perguntas propostas, com assertividade e no menor tempo possível.

1.2. **Objetivos.** O presente concurso tem como objetivo:

1.2.1. Disseminar conhecimento sobre o material de construção mais usado no mundo, o concreto;

1.2.2. Incentivar a pesquisa sobre concreto para estruturas, concretos especiais, dosagem e controle de qualidade do concreto, entre estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.

1.2.3. Estimular a busca de conhecimento geral na área de tecnologia do concreto para estruturas, fazendo com que os alunos fixem o conteúdo de uma forma divertida, em uma competição de perguntas e respostas na qual o grupo de competidores mais inteirado na temática vence.

2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

2.1. As equipes devem ser compostas por, no mínimo, 02 (dois) estudantes, e no máximo 05 (cinco), mais um Prof. Orientador.

2.1.1. Cada equipe deve designar um membro capitão, quando necessário, esse falará pelo grupo;

2.1.2. O membro da equipe, designado como capitão, deve ser associado ao IBRACON e estar com a sua anuidade em dia.

2.1.3. Todos os membros da equipe, inclusive o Prof. Orientador, devem estar inscritos no Congresso Brasileiro do Concreto 62CBC2020 presencial a realizar-



se de 30 de março a 02 de abril de 2021 em Florianópolis, ou estar inscritos na modalidade virtual do 62CBC2020 a realizar-se de 01 a 04 de Setembro de 2020. Congresso Brasileiro do Concreto 2020.

2.1.4. É permitida a participação de equipes compostas por estudantes de 01 (uma) universidade/instituição.

2.1.5. É permitida inscrição de mais de uma equipe por universidade, com diferentes alunos e orientador.

2.2. As equipes devem ser constituídas por estudantes de graduação em arquitetura, engenharia civil ou tecnologia (em construção de edifícios, material de construção ou equivalente), de qualquer estado do Brasil ou de outros países, desde que regularmente matriculados no ano letivo corrente, em curso autorizado pelo Ministério da Educação (“MEC”) ou pelos respectivos organismos de educação superior em demais países.

3. ORIENTAÇÃO DAS EQUIPES

3.1. Cada equipe deverá ser orientada por 01 (um) professor orientador.

3.2. O orientador deve atender aos seguintes requisitos:

3.2.1. Ser formado, em nível superior, em arquitetura ou engenharia civil, ou possuir mestrado/doutorado em uma das áreas, necessariamente;

3.2.2. Ser associado ao IBRACON e estar com a sua anuidade em dia.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

A Comissão Organizadora e Julgadora é formada pelos seguintes membros do IBRACON:

- Diretor de Atividades Estudantis, que preside a Comissão;
- Um membro indicado pelo Diretor de Atividades Estudantis;
- Um membro indicado pelo Diretor Técnico;
- Um membro indicado pelo Diretor de Cursos;
- Um membro indicado pelo Diretor Presidente;

A divulgação dos resultados será feita pela Diretoria de Eventos do IBRACON na Solenidade de Encerramento do 62CBC2020, Edição Virtual.

São princípios do IBRACON a justiça, a ética e o respeito mútuo entre os profissionais que o congregam. Tais princípios se estendem a todos que participam deste concurso do IBRACON. Desta forma, qualquer falta de ética ou respeito dos integrantes da equipe e seus orientadores/professores com a comissão julgadora e organizadora será passível de desclassificação da equipe do concurso.

5. CRONOGRAMA (Horário de Brasília, GMT -3).

Inscrição das Equipes	Até 10 de agosto de 2020 até 23h59'
Rodada 1	02 de setembro de 2020 das 08h às 9h00
Rodada 2	02 de setembro de 2020 das 19h às 20h00
Rodada 3	03 de setembro de 2020 das 08h às 9h00
Rodada 4	03 de setembro de 2020 das 19h às 20h00
Avaliação Final da Comissão Organizadora e Julgadora	04 e setembro de 2020
Proclamação dos resultados	Solenidade de encerramento do 62CBC2020, edição virtual – 04 Setembro 2020

É importante que todos os participantes da rodada, estejam logados na sala virtual, com **15 minutos de antecedência** do horário de início da rodada para alinhamentos e instruções prévias.

5.1. Inscrição. Para inscrição no concurso, a equipe deverá **(i)** acessar o link <https://forms.gle/wsM7JEryk6GgzChM6>; **(ii)** preencher o formulário com as informações da equipe **(iii)** anexar termo de responsabilidade assinado pelo orientador.

5.1.1. Encaminhadas as informações e documentos previstos acima, o participante indicado como capitão da equipe receberá por e-mail a confirmação automática do pedido de inscrição da equipe.

5.1.2. É obrigatório que a conta de e-mail indicada para contato com o capitão seja hospedada no provedor GMAIL e de suma importância acessar o formulário de inscrição com antecedência para a verificação dos dados solicitados, pois grande parte dos campos é de preenchimento obrigatório para a efetivação do processo de inscrição (nº de sócio do capitão e do orientador, entre outros).

5.1.3. **A inscrição da equipe no concurso está condicionada ao correto e completo preenchimento dos formulários e documentos fornecidos no link, mediante fornecimento dos dados indicados como obrigatórios, podendo ser solicitada a complementação dos documentos e das informações mediante comunicação direcionada ao e-mail indicado no pedido de inscrição. Dessa forma, os participantes reconhecem que a equipe somente será considerada inscrita após o completo e correto preenchimento dos formulários e do fornecimento de eventuais dados complementares solicitados pela Comissão Organizadora e Julgadora.**



5.1.4. Não serão aceitos quaisquer pedidos de inscrição e/ou complementação de dados e documentos via e-mail após o prazo estabelecido no cronograma acima.

5.1.5. Todas as dúvidas e solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora e Julgadora pelo e-mail gsfv@ibracon.org.br até o dia **03 de agosto de 2020**. Após essa data, a Comissão Organizadora e Julgadora não se compromete com a resposta de correspondência relacionada a este concurso.

6. REGRAS DA COMPETIÇÃO

A Competição será regida pelas seguintes regras gerais:

- a) O tempo máximo de duração de cada rodada é de 1 h 00;
- b) Será disponibilizado para as equipes acesso à sala virtual 15 minutos antes do início da rodada;
- c) Na sala virtual será realizada uma apresentação da Rodada e em seguida, a comissão irá liberar o link para acesso ao questionário;
- d) As respostas serão apresentadas à comissão pelas equipes através do envio do questionário preenchido com as respostas definidas pelo grupo;
- e) Se houver empate em qualquer uma das rodadas, será considerado como critério de desempate o menor tempo de conclusão da rodada, de cada equipe;
- f) Fica a critério da equipe se irá participar de todas as rodadas ou não, tendo em vista que, para a pontuação final, serão considerados a soma dos pontos obtidos apenas nas melhores 2 rodadas;

7. FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. Rodadas – Questões de múltipla escolha: As questões de cada rodada serão pontuadas da seguinte maneira: 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) pontos, dependendo do nível de dificuldade da questão, conforme critério definido pela comissão, para a equipe que responder as alternativas corretas e 0 (zero) ponto para a equipe que responder alternativa incorreta.

7.2. A Comissão Organizadora e Julgadora fará a composição da pontuação e divulgará o resultado final na Solenidade de Encerramento do Congresso

Virtual, em **04 de setembro de 2020**.

8. PREMIAÇÃO

8.1. **Prêmios.** As equipes serão premiadas conforme indicado abaixo:

1º Lugar	A equipe receberá uma placa alusiva de vencedor do Concurso e um livro técnico do IBRACON. Cada integrante da equipe será contemplado com a assinatura da revista IBRACON por um ano e, os que forem associados ao IBRACON, receberão um convite para o jantar de confraternização do evento presencial.
2º Lugar	A equipe receberá uma placa alusiva de Honra ao Mérito pelo resultado alcançado no concurso. Cada integrante da equipe será contemplado com a assinatura da revista IBRACON por um ano e, os que forem associados ao IBRACON, receberão um convite para o jantar de confraternização do evento presencial.
3º Lugar	A equipe receberá uma placa alusiva de Honra ao Mérito pelo resultado alcançado no concurso. Os integrantes da equipe associados ao IBRACON, receberão um convite para o jantar de confraternização do evento presencial.

8.1.1 O concurso terá uma pontuação específica, para compor a Medalha IBRACON 2020, a ser outorgada no evento presencial do 62CBC2020.

8.2. **Entrega dos prêmios.** As premiações serão entregues durante o jantar de confraternização e encerramento do 62º Congresso Brasileiro do Concreto, em sua edição presencial, a ser realizada em Florianópolis na noite de 02 de abril de 2021.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. **Hipóteses.** Ocorrerá a desclassificação da equipe nas seguintes hipóteses:

- a) Existência de um ou mais membros inscritos, concomitantemente, em outra equipe;

- b) Ocorrência de cópia, plágio, fraude ou qualquer outra conduta que viole, os princípios, estatuto e regulamentos do IBRACON; ou
- c) Apresentação, no concurso e/ou no evento, de conteúdo ilegal, ofensivo, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que seja produto ou oriundo de qualquer tipo de fraude.

9.2. Decisão. A Comissão Julgadora poderá recusar qualquer uma das respostas às questões, a seu critério, que tenha infringido as normas do concurso previstas neste regulamento.

10. CANCELAMENTO DO CONCURSO

10.1. O concurso poderá ser cancelado pelo IBRACON, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do concurso, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza dos participantes.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Sem prejuízo do disposto acima, os participantes do concurso, incluindo finalistas e vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo dados enviados, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IBRACON de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

11.2. Ao participar do concurso, os participantes autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pelo IBRACON, para divulgação deste concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

11.3. As autorizações descritas se darão de forma gratuita e não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do IBRACON.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis e inapeláveis.

12.2. O IBRACON se reserva o direito de atualizar o presente regulamento a qualquer



tempo e a seu exclusivo critério, comprometendo-se a divulgar a versão atualizada do regulamento na página eletrônica:

<http://www.ibracon.org.br/eventos/62cbc/concursos.php>.

12.3. É de exclusiva responsabilidade de cada participante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para participação no concurso.

12.4. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo IBRACON que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste regulamento. Fica facultado ao IBRACON conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações apresentadas pelos participantes.